



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR

Livro Nº 01

Folha Nº037

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO DE MOTORISTA NO TRANSPORTE ESCOLAR E DE SAÚDE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação pelo Exercício do Cargo de Motorista no Transporte Escolar e de Saúde.

Parágrafo único - Pela sua característica a gratificação criada pela presente Lei não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum fim, cessando quando cessarem os motivos para seu recebimento.

Art. 2º - Farão jus a Gratificação todos os servidores municipais que estiverem lotados nas Secretarias de Educação e Saúde, exercendo o cargo de motorista nas atividades de transporte escolar e de saúde.

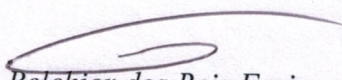
Parágrafo único - Compreende-se por transporte de saúde àquele ligado diretamente a usuários do sistema de saúde municipal, seja para exames, consultas ou de emergência.

Art. 3º - A gratificação tem por finalidade a cobertura de possíveis ônus, como exceder a jornada normal de trabalho e o trabalho nos horários noturnos e alvorecer, além de outras situações ou condições anormais.

Art. 4º - O valor da gratificação criada pela presente Lei será definido e alterado por Decreto considerando-se a disponibilidade financeira e o limite com o gasto de pessoal previsto na Legislação.

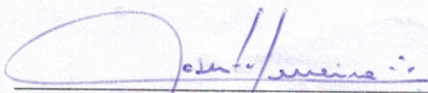
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 30 de janeiro de 2009.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, na presente data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município - Quadro de Avisos - Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

30 / 01 / 2009



Prefeitura Munic. de Vargem Bonita
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Roberto Costa Ferreira
OAB/MG 80.841